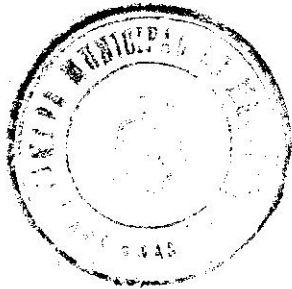




ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 05 DE 30 DE JUNHO DE 1970.



QUE APROVA O PLANO DIRETOR (Plano de
Aplicação) PARA O EXERCÍCIO DE 1970.

O cidadão FRANÇOIS DE VASCONCELOS RAMALHO, Presi-
dente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Faz sa-
ber a todos os habitantes deste Município que a Câmara decretou e eu
promulgo e presente:

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO DIRETOR (Plano de Aplicação) para o
exercício de 1970, dos recursos oriundos do Fundo de Parti-
cipação dos Municípios, destinados ao Município de Manacapu-
ru.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogan-
do-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU,
aos trinta dias (30) do mês de junho do ano de mil novecentos e seten-
ta (1970).

FRANÇOIS DE VASCONCELOS RAMALHO
= PRESIDENTE =

Adauto Mello Bastos

ADAUTO MELLO BASTOS

= SECRETÁRIO =